

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênere celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/009848/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 12/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA BRASFORM LTDA, cujo objeto consiste em elaboração da "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE DRAGAGEM DO CANAL DO ITAJURU - CABO FRIO - RJ".

Art. 2º - Designar o servidor Jorge Luiz Coutinho Marcucci, Técnico em Engenharia Civil, ID Funcional nº 5119043-5, como Gestor do contrato; Gustavo Lopes Arruda, Adjunto II, ID Funcional Nº 5124049-1 e Raíene Flávia dos Santos Madeira, Assessor I, ID Funcional Nº 5128485-5, como Fiscais do Contrato; José Luiz Teixeira Faria, Adjunto I Nº 5098933-2, como Suplente do Gestor do Contrato e Suplente da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 23/05/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor de Recuperação Ambiental

Id: 2394917

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 20.05.2022

PROCESSO Nº SEI-070002/002900/2020 - AUTORIZO a prorrogação da licença sem vencimentos do servidor ANDERSON CANUTO DE OLIVEIRA SILVA, Químico, ID Funcional 4347756-9, pelo período de dois anos, de 04/05/2022 a 02/05/2024, conforme aprovação do Conselho Diretor deste Instituto, em sua 580ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, realizada no dia 18 de maio de 2022.

COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHO DA ORDENADORA-EXECUTIVA
DE 23.05.2022

PROCESSO Nº SEI-070002/001714/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor de CONSTRUTORA LYTORÁNEA S/A (CNPJ/MF sob nº 07.792.269/0001-05), no valor de R\$ 527.728,94 (quinhentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), referente ao pagamento de reajuste das medições realizadas no período de 06/01 a 06/09/2021, do Contrato n. 02/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de corpos hídricos na região hidrográfica da Baía de Guanabara (RH V).

DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO GERENTE
DE 23/05/2022

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.1350/2014 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora WILSIARA ANTUNES FERREIRA, ID nº 4348081-0, Químico. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 26/08/2014 a 24/08/2019.

PROCESSO Nº SEI- E-07/002.3936/2014 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora KATIA REJANE RODRIGUES RIBEIRO, ID nº 580876-6, Assistente Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 08/05/2017 a 06/05/2022.

PROCESSO Nº SEI- E-07/507878/2011 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor RICARDO CELSO ALVES DA SILVA, ID nº 2150691-4, QUÍMICO. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 28/08/2016 a 26/08/2021.

Id: 2395902

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

APOSTILA DA COORDENADORA
DE 23.05.2022

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.3496/2019 - Sendo assim, autorizo a inclusão da dotação orçamentária abaixo relacionada para o pagamento do Contrato INEA n. 18/2021, além daquelas previstas no contrato original e suas alterações:

Programa de Trabalho: 2432.18.542.0437.2954
Fonte de Recursos: 151
Natureza da Despesa: 4490

Id: 2395284

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 20/05/2022

PROCESSO Nº SEI-070002/004318/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor de DAS ENGENHARIA S/A (CNPJ/MF sob nº 29.001.559/0001-18), no valor de R\$ 139.765,47 (cento e trinta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente ao pagamento de reajuste da 1ª a 10ª medições, realizadas no período de 01/01 a 27/10/2020, do Contrato n. 36/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de corpos hídricos nas regiões hidrográficas do Lagos São João (RH VI) e Macaé e Rio das Ostras (RH VIII).

Id: 2394915

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 29 DE 20 DE MAIO DE 2022

ALTERA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 10/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênere celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/007185/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 10/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA LYTORÁNEA S/A., cujo objeto consiste na elaboração do "SERVIÇO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CORPOS HÍDRICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Art. 2º - Designar o servidor Carlos José Ramos de Jesus Santos, Gerente, ID Funcional Nº 4346099-2 como Suplente da Comissão de Fiscalização do Contrato 10/2022, em substituição ao servidor Gustavo Lopes Arruda, Adjunto II, ID Funcional Nº 5124049-1, designado através da PORTARIA INEA/DIRRAM N.º 24.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 20/05/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor de Recuperação Ambiental

Id: 2395365

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA FUNARJ/EMOP Nº 003
DE 24 DE MAIO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022, o Decreto nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022, e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-180002/000437/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução de serviços de manutenção nos imóveis da FUNARJ.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/06/2022 Término: 31/12/2022

III - De/Concedente: 15410 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FUNARJ;

UO: 15410 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ

UG: 154100 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ

IV - PARA/Executante: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

UO: 07510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

V - CRÉDITO:

P.T.: 13.392.0463.1088 - Modernização das Unidades Culturais da FUNARJ.

Natureza de Despesa: 4490.39.18

Fonte: 145

Valor: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle do Órgão Executante, opinando quanto a regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor da exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022

JOSE ROBERTO GIFFORD MONTEIRO
Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente da EMOP

Id: 2396119

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 26/05/2022

PROC. Nº SEI-180002/000462/2022 - RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25, inciso II, nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços da participação da atriz e professora CECÍLIA HOELIZ, CPF 079.269.727/89, representado pela EMPRESA MARIA CECÍLIA HOELIZ, CNPJ 18.445.998/0001-01, em contratação de membro para comissão de seleção dos Projetos Inscrições no Edital de concurso nº 005/2022, Esquetes Teatrais em formato de áudio FUNARJ/Roquete Pinto/2022, despesa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214-Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 100.

Id: 2396118

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

RETIFICAÇÃO
D.O DE 26.05.2022
PÁGINA 31 - 3ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 590 DE 25 DE MAIO DE 2022

INSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA
COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO,
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

Onde se lê: Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização ...

FISCAIS	ID
Marcio Gonçalves Pinto Edvaldo Motta Rangel	5098598-1 21324247

Leia-se: Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização ...

FISCAIS	ID
Marcio Gonçalves Pinto e Edvaldo Motta Rangel	5098598-1 21324247

Id: 2395987

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 24.05.2022

PROCESSO Nº SEI-310006/000171/2022 - De acordo com o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO** A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 35.349,99 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.644.220/0001-06, para atender as despesas com serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para as Unidades desta Fundação Leão XIII, referente ao exercício de 2022.

PROCESSO Nº SEI-310006/001086/2021 - De acordo com o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO** A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 15.276,49 (quinze mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), em favor do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSÁ E VOLTA REDONDA - SINDPASS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.055.993/0001-80, sob demanda, de vale transporte em cartão magnético, para utilização de um quantitativo mensal estimado de 08 (oito) servidores beneficiários do Quadro de Ativos da Fundação Leão XIII, no Sistema de Bilhetagem Eletrônica instituído no Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2022.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 24.05.2022

PROCESSO Nº SEI-310006/000171/2022 - Com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25 do citado diploma legal, no valor de R\$ 35.349,99 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, para atender as despesas com serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para as Unidades desta Fundação Leão XIII, referente ao exercício de 2022.

PROCESSO Nº SEI-310006/001086/2021 - Com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25 do citado diploma legal, no valor de R\$ 15.276,49 (quinze mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), em favor do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSÁ E VOLTA REDONDA - SINDPASS, sob demanda, de vale transporte em cartão magnético, para utilização de um quantitativo mensal estimado de 08 (oito) servidores beneficiários do Quadro de Ativos da Fundação Leão XIII, no Sistema de Bilhetagem Eletrônica instituído no Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2022.

Id: 2395923

FUNDAÇÃO LEÃO XIII
COMISSÃO DE PREGÃO

DESPACHO DA PREGOEIRA
DE 25/05/2022

PROCESSO Nº SEI-310006/000703/2021 - Pregão Eletrônico Fundação Leão XIII Nº 003/2022 - Nos termos do inciso XXI art. 4º da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o resultado da licitação em sua totalidade à empresa INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA por ter oferecido o valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 25/05/2022

PROCESSO Nº SEI-310006/000703/2021 - HOMOLOGO o resultado da licitação em sua totalidade, modalidade Pregão Eletrônico Fundação Leão XIII Nº 003/2022, referente a Contratação de Empresa especializada em impressão e confecção de formulários gráficos para emissão de isenção de documentos, em favor da Empresa INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA por ter oferecido o valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Id: 2396028

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 270 DE 25 DE MAIO DE 2022

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-300001/000696/2022,